



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.169/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis Autógrafos
 Resoluções Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.169 20 18
Em, 03 / 05 20 18

Sec. Geral

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.163/2018 de 11 de abril de 2018 e da autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, para **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 (zero) Km**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Revoga-se integralmente a Lei nº 2.163/2018 de 11 de abril de 2018, relativa a crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 138.941,46 (Cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 138.941,46 (Cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias	
ELEMENTO DE DESPESA:			
1611 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente			R\$ 138.941,46
Fonte: 10 – RECURSO LIVRES – Sem Detalhamento de Destinação de Recursos.			
Total			R\$ 138.941,46

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0062.	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO	
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	

Rua Curitiba, 1080 - Bairro Centro, Telefone (066) 3592-3200





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ELEMENTO DE DESPESA:

1072 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	87.065,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1080 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.876,46
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Total	R\$	138.941,46

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rili Heister
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

03 / 05 / 2018